



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

**INDICAÇÃO N.º 149/2019**



**Indica a possibilidade de encaminhamento de Ofício, por parte do executivo, para participar do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego.**

**Apresentação: Sessão Ordinária do dia 10 de Junho de 2019.**  
**Autor: Antonio Marcos da Costa Lima - PSDB.**

Solicito que oficie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Oscar Gozzi, para que juntamente com os Setores Competentes da Administração verifique a possibilidade de encaminhamento de Ofício formal e assinado pelo prefeito, para participar do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego, conforme informações em documento que segue em anexo.

**Justificativa:** Tal solicitação se faz necessária, para que possamos garantir ao município amparo financeiro em situação de maior vulnerabilidade econômica, possibilitando assim, o auxílio aos seus munícipes em situação de crise econômica e social.

Tarumã, 05 de Junho de 2019.  
29.º Ano da Emancipação  
27.º Ano da Instalação



**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
**VEREADOR – PSDB**



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho**  
**Coordenação de Políticas de Inserção no Mercado de Trabalho**

**Programa Emergencial de Auxílio Desemprego**

*Estabelece procedimentos para solicitação e critérios para seleção dos municípios beneficiários do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego*

A Secretária do Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais, visando maior transparência pública das ações da Secretaria e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.321/1999 e legislação complementar correlata, resolve:

1º - O município interessado em participar do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego, deverá se manifestar formalmente por ofício assinado pelo(a) Prefeito(a), avalizado pelo presidente da Comissão Municipal de Emprego (CME), contendo, no mínimo, as seguintes informações e documentos em anexo:

- I - Cópia do decreto de criação da CME;
- II - Ata de nomeação e posse da atual gestão da CME;
- III - Dados institucionais do município: nome do município, cadastro nacional de pessoa jurídica, endereço;
- IV - Qualificação civil do(a) Prefeito(a) e Presidente(a) da Comissão Municipal de Emprego (CME): nome, nacionalidade, número do documento de identidade, cadastro de pessoa física, estado civil, endereço e profissão;
- V - Formulário de Informações Gerais do Município que consta do Anexo I desta Resolução preenchido;
- VI - Formulário de Informações sobre a solicitação da Frente de Trabalho que consta do Anexo II desta Resolução;

2º - Com base nas informações prestadas pelo município a Coordenação de Políticas para Inserção no Mercado de Trabalho (CPIMT) analisará a solicitação, e realizará a seleção de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

- I - Municípios que apresentem perfil de maior vulnerabilidade social e de fragilidade em termos de sua capacidade de geração e manutenção de emprego;
- II - Municípios que possuam maiores valores em termos do "Indicador Pead" vulnerabilidade social e de fragilidade



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho**  
**Coordenação de Políticas de Inserção no Mercado de Trabalho**

III - Municípios com significativa queda no número de empregos formais, advindo de eventos econômicos, sociais ou de situações de calamidade pública decorrentes de força maior.

3º. Para fins de priorização da análise, será considerada a data de protocolização da solicitação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE).

4º. A ordem definida poderá ser alterada no caso de situações de calamidade pública, força maior, necessidade expressa ou situações não previstas, consideradas prioritárias pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, mediante justificativa formal incluída no processo.

5º. A seleção será realizada , considerando somente os municípios que apresentarem a solicitação formal, analisadas de acordo com a capacidade orçamentária e operacional da equipe técnica do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego (PEAD).

As solicitações recebidas e não analisadas serão consideradas na análise posteriores conforme ordem de protocolização.

Warny Moreira Santana  
Assessor Técnico

José da Paz Cruz  
Fone: (11) 3241-7415

E-mail: [frentedetrabalho@sde.sp.gov.br](mailto:frentedetrabalho@sde.sp.gov.br)  
E-mail: [jpreis@sde.gov.br](mailto:jpreis@sde.gov.br)



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho**  
**Coordenação de Políticas de Inserção no Mercado de Trabalho**

**Formulário de Informações sobre a solicitação da Frente de Trabalho:**

1. Cite as principais atividades econômicas do Município:

2. Nos últimos três anos, ocorreu alguma alteração nas principais atividades econômicas do município que as tenha afetado negativamente, em termos de desempenho?

( ) Não. ( ) Sim.

Se sim, indique as causas:

( ) Crises no mercado consumidor / fornecedor;

( ) Alteração tecnológica no setor;

( ) Problemas na lucratividade das empresas locais.

3. O município conta com limitações para o crescimento das atividades econômicas locais?

( ) Não. ( ) Sim.

Se sim, indique quais:

( ) Entraves logísticos para circulação de bens;

( ) Restrições ao uso da terra, decorrentes de medidas de preservação ambiental;

( ) Proximidade de outros municípios com alta atratividade de investimentos;

( ) Fatores locacionais do município pouco atrativos: custo da terra, carência de mão de obra qualificada, baixa oferta de serviços públicos.

4. Nos últimos três anos, ocorreram fatos que afetaram a qualidade de vida no município?

( ) Não. ( ) Sim.

Se sim, indique quais:

( ) Desastres naturais (enchentes, seca,..);

( ) Construções irregulares em locais de risco;

( ) Crescimento de bairros com concentração de pessoas em situação de pobreza;

( ) Migração para o município de novos contingentes populacionais que



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho**  
**Coordenação de Políticas de Inserção no Mercado de Trabalho**

<p>( ) Outro. Descreva qual: _____</p>
<p>5. Apresente os fatores que denotam a necessidade de implantação da Frente de Trabalho, na visão do município:</p>
<p>6. Há outros programas similares à Frente de Trabalho na Prefeitura? ( ) Não.                      ( ) Sim. Se sim, faça uma breve descrição:</p>
<p>7. A Prefeitura conta com cursos de qualificação para o trabalho em seus programas e ações? ( ) Não.                      ( ) Sim. Se sim, faça uma breve descrição:</p>



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho**  
**Coordenação de Políticas de Inserção no Mercado de Trabalho**

Formulário de Informações sobre a solicitação da Frente de Trabalho:

1. Nome do Município:	
2. Número de vagas pretendidas:	
3. Secretarias, departamentos ou áreas onde se pretende que ocorra a prestação de serviços de interesse da comunidade local, bem como os serviços previstos:	
Secretarias, departamentos ou áreas:	Serviços a serem realizados pelos bolsistas:
4. Aponte necessidades de qualificação para os possíveis beneficiários da Frente de Trabalho e justifique a partir da coerência com as demandas de trabalho da economia local.	
Curso pretendido:	Justificativa e/ou expectativas: